



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 265/2024**  
**De 12 de março de 2024**

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do Magistério Municipal de Santa Rosa de Lima – Sergipe.

**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram, aprovaram, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado, a partir do mês de janeiro de 2024, o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) em cima da tabela vigente de 2023, o que perfaz um vencimento inicial na carreira de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 12 de março de 2024.

  
**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito